

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PIMB 2502/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL. Às 09h15min do dia 17 do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 024/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.740.767/0001-45 representada pela Sra. Joana Coutinho Borges da Costa, CPF nº 036.422.696-05; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

2- GM GINÁSTICA LABORAL LTDA, CNPJ nº 12.782.050/0001-57, representada pela Sra. Flávia Vaz Ramos Soares Damaso, CPF nº 016.104.966-47; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);


3- POSTURAL REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 30.314.745/0001-96, representada pelo Sr. Ricardo Rodrigues Faria, CPF nº 029.256.639-58; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

Não enviou envelopes de credenciamento nem representante legal presente na sessão de licitação, portanto julgado **DECLASSIFICADO**, conforme item 4.6 do Edital.


4- ESPAÇO VITALITTA – CLÍNICA INTEGRADA LTDA CNPJ nº 11.278.867/0001-20.

Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba S/A, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionados pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, os licitantes nada manifestaram. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. O Pregoeiro informou a todos que os vícios considerados sanáveis na apresentação das propostas poderão ser supridos na apresentação da proposta equalizada. A empresa **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP** cotou o valor de **R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos noventa e dois reais)**, a empresa **GM GINÁSTICA LABORAL LTDA** cotou o valor de **R\$ 32.736,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais)**, a empresa **POSTURAL REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**. Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances restaram como melhores preços conforme segue: 1º) empresa: **GM GINÁSTICA LABORAL LTDA** no valor de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**, 2º) empresa: **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, 3º) empresa: **POSTURAL REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA** no valor de **R\$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais)**, conforme planilha de lances anexa. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro informando que após a fase de lances o valor ofertado encontra-se acima do valor de referência máximo admitido para o certame, para facilitar a negociação, com base no item 6.3 do edital divulgou o valor admitido para o certame - **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, em resposta a representante da empresa **GM GINÁSTICA LABORAL LTDA**, afirmou já estar em seu limite orçamentário não podendo reduzir o valor ofertado.


Recusada a proposta da empresa **GM GINÁSTICA LABORAL LTDA** com base no artigo 9.11 do edital, o pregoeiro convocou a representante da empresa **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP** sobre a possibilidade de ofertar o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, em resposta a representante da empresa **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP**, reduziu o valor ofertado para **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 "f" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Oportunizada a palavra aos licitantes sobre alguma alegação quanto aos documentos de habilitação da empresa **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP** os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **STAFETTA ESPORTE LAZER E EVENTOS LTDA EPP**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor global final de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso, nos termos do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto licitado à licitante vencedora, a proposta equalizada da empresa perfaz o **valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame e estarão disponíveis na íntegra através do endereço eletrônico www.sgpe.sea.gov.br, sob o processo de nº PIMB 1809/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Foi informado que a ata estará disponível no site.




Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Izabel F. Cavalcante - Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Giovan M. Albino - Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin M. Duhart - Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Joana Coutinho Borges da Costa



Flávia Vaz Ramos Soares Damaso



Ricardo Rodrigues Faria